

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608792.000012/2026-05

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da aquisição de suprimentos de tintas para impressoras da Escola Politécnica de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Quant.	Valor Total
1	421127-8	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 PLUS / 1022 / 3015 / 3020 / 3050 / 3050Z / 3052 / 3055 / M1005MFP / M-1005MFP / M1319MFP / M-1319MFP, REF. DO TONER Q2612AB (12A), PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAGINAS, ORIGINAL	Und.	R\$145,50	10	R\$ 1.455,00
2	444350-0	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET SERIES P1566 / P1606 / P1606N / P1606DN / M1530 / M1536 / M1536DNF, REF. DO TONER CE278A (HP 78A), PRETO, RENDIMENTO MEDIO 2.000 PAGINAS, ORIGINAL	Und.	R\$150,90	5	R\$ 754,50
3	553770-3	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA HP, MODELO LASERJET M428, REF. DO TONER 58A, PRETO, RENDIMENTO MEDIO	Und.	R\$365,00	5	R\$ 1.825,00
4	412352-2	TONER - PARA IMPRESSORA, MARCA HP, MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW, REF. DO TONER (CE285A), PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS, ORIGINAL	Und.	R\$259,90	12	R\$ 3.118,80
5	4939492	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA, HP 1115 / 2136 / 3636 / 4536 / 3836 / 3635 / 3776 / 3788 / 3790 / 2676 / 3786 / 5076 / 5276 / 4676, REF. F6V31AB (664XL), PRETO, RENDIMENTO DE 480 PAGINAS, ORIGINAL	Und.	R\$172,90	5	R\$ 864,50
6	4939476	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA, HP 1115 / 2136 / 3636 / 4536 / 3836 / 3635 / 3776 / 3788 / 3790 / 2676 / 3786 / 5076 / 5276 / 4676, REF. F6V30AB (664XL), AMARELO, CIANO, MAGENTA, RENDIMENTO DE 330 PAGINAS, ORIGINAL	Und.	R\$172,90	4	R\$ 691,60
7	496531-0	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA, HP D1660 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / F4200 / F4210 / F4230 / F4235 / F4240 / F4250 / F4272 / F4274 / F4275 / F4283 / F4280 / F4480 / C4288 / C4680 / C4780, REF. CC643WL (HP 60), COLORIDO, ORIGINAL	Und.	R\$ 219,90	2	R\$ 439,80

<b>8</b>	496934-0	CARTUCHO DE IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,HP D1660 / D2530 / D2545 / D2560 / D2660 / F4200 / F4210 / F4230 / F4235 / F4240 / F4250 / F4272/ F4274 / F4275 / F4283 / F4280 / C4288 / C4680 / C4780,REF. CC643WL (HP 60),PRETO,ORIGINAL	Und.	R\$ 188,20	2	R\$ 376,40
TOTAL						R\$ 9.525,60

**1.3.** De acordo com justificativa da Divisão de Tecnologia da Informação – DTI/POLI (85243365), anexada ao processo, os suprimentos deverão ser originais visando garantir o bom funcionamento dos equipamentos e qualidade nas impressões.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.1.** A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para cada item de gasto, no caso de serviços em geral e compras.

**2.1.2.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.2.1.** A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades básicas dos setores administrativos da Escola Politécnica de Pernambuco, visando o bom funcionamento das atividades realizadas cotidianamente.

### 2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**2.3.1.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na disponibilização orçamentária e nos relatórios de consumo mensal realizados pelo setor de almoxarifado.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1** A entrega dos bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Nota de Empenho.

**3.2** O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A CONTRATADA deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

**3.3** A entrega será realizada na Seção de Material e Patrimônio (SMP) da Escola Politécnica de Pernambuco, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através dos telefones (81) 3184-7541 / (81) 3184-7525, no horário das 8h às 14h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: [patrimonio@poli.br](mailto:patrimonio@poli.br), onde os materiais serão conferidos e recebidos.

**3.4** Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica.

**3.5** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste Termo e a proposta apresentada e aprovada pela Coordenação Geral de Inovação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Coordenação Administrativa e Financeira dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

**4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade Orçamentária: 0406

Elemento de Despesa: 339030

Atividade (Programa de Trabalho): 12.122.0507.4399.3016

Ficha Financeira: Cota Global

### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**4.2.1.** De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## 5. PROPOSTA

### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.
- 5.1.2.** Na proposta de preço deve constar declaração de que nos preços praticados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto até a entrega definitiva ao contratante, e ainda, declaração que atende a todas às condições e exigências deste TR.
- 5.1.3.** Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

### **6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA**

- 6.4.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.4.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 6.4.3** A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 7.1.1.** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

- 7.2.1.** O recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pelo Setor de Compras da POLI, servidora Meykcilane Franca Souza, mat. 15014-2.

- 7.2.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: [patrimônio@poli.br](mailto:patrimônio@poli.br), [mfs1@poli.br](mailto:mfs1@poli.br) ou [mgfs2@poli.br](mailto:mgfs2@poli.br) ou pelo telefone 81 31847541 ou 31847525, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

- 7.2.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: no setor de compras, na Rua Benfica, nº 455, Madalena, Recife/PE.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

- 8.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.
- 8.2.** O pagamento pela prestação dos serviços deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do

mês subsequente ao fornecimentos dos itens, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

**8.3.** O pagamento será efetuado de **forma integral**, mediante entrega e conferência de todos os itens constantes na nota de empenho.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e a CONTRATADA que:

**9.1.1.** Der causa à inexecução parcial do objeto ou contrato.

**9.1.2.** Der causa à inexecução parcial do objeto ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**9.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.

**9.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**9.1.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**9.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.

**9.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.

**9.1.8.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do objeto ou do contrato.

**9.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**9.1.9.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**9.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

**9.1.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.1.12.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometerem qualquer uma das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem **8.1.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1** a **8.1.12**;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens **8.1.2** a **8.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8** a **8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**9.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**9.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**9.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**9.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.4.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.6.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**9.7.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato) Anexo E - Declarações complementares

Anexo F - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso).

**ANEXO A**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$

ou

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Nome Assinatura Cargo

**ANEXO B**  
**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n°

**OBJETO:**

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

**OBSERVAÇÃO PGE:** No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO C**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

**(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)**

**LOTE/ITEM** \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b>		___/___/20__		
<b>CONTRATO Nº:</b>		___/___/20__ (PROCESSO: _____)		
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>		De ___/___/20__ a ___/___/20__		
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>		___/___/20__		
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
<b>CONTRATANTE:</b>		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
<b>CONTRATADA:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
<b>TOTAL</b>				

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

**OBSERVAÇÃO PGE:** No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as

infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

**ANEXO D**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO** (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

**CONTRATAÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_/202 \_\_\_\_

**OBJETO:**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**EU,** \_\_\_\_\_, **matrícula** \_\_\_\_\_, **ocupante do cargo**

\_\_\_\_\_, **pelo presente termo, DECLARO QUE:**

**Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da CONTRATAÇÃO nº** \_\_\_\_\_;

**Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula** \_\_\_\_\_ **da CONTRATAÇÃO nº** \_\_\_\_\_;

**Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.**

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

**DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA CNPJ

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

**DECLARA** que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **MEYKCILANE FRANÇA SOUZA**, em 27/04/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GUIMARAES FERREIRA DA SILVA**, em 27/04/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85134870** e o código CRC **ACEF8888**.

---